

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DA TERRA QUENTE

MANUTENÇÃO DO SOLO EM OLIVAIS E AMENDOAIS

Controlo das infestantes



Dado que nos olivais e amendoais deve existir o coberto vegetal semeado ou natural, para reduzir o teor de humidade no solo que este ano se manteve até esta altura devido a quantidade de precipitação que ocorreu. Porque as temperaturas se vão elevar, provocando um maior desenvolvimento das infestantes e consequentemente uma maior competitividade pela humidade do solo e nutrição, com oliveiras e amendoeiras, quando estas tiverem uma idade superior a 4 anos, o controlo destas infestantes deve efetuar-se na linha e taludes de difícil acesso, com herbicidas em alternativa às mobilizações tradicionais, para reduzir a erosão e mineralização do carbono orgânico, tão escasso nestes pomares.



Tipos de herbicida

- Herbicida para aplicação à parte aérea das infestantes, podem ser de contacto ou sistémicos, não possuem ação preventiva.
- Herbicidas para aplicação ao solo nu, são preventivos, evitam a emergência durante o período de persistência do produto, têm também ação sobre as infestantes com pouco desenvolvimento, não têm efeito sobre as infestantes muito desenvolvidas.

Cuidados a respeitar

- Antes da sua aplicação leia atentamente o rótulo da embalagem respeite a concentração, doses e condições de aplicação.
- Dar preferência aos herbicidas menos tóxicos para o homem e para o ambiente, ter em atenção as precauções biológicas, toxicológicas, ecotoxicológicas ambientais impostas no rótulo,
- Não aplicar herbicidas em dias ventosos, utilizando sempre baixas pressões de pulverização para evitar arrastamento do produto.
- Não aplique herbicidas com atomizadores ou pulverizadores de turbina.
- O solo na entrelinha deve permanecer protegido através do coberto vegetal até mais tarde, meados da primavera.
- No amendoal aplicar herbicidas após o vingamento dos frutos para não matar os insetos polinizadores.

Nota: Os herbicidas homologados para o olival e amendoal devem ser consultados no site da DGAV(SIFITO) sistema de Gestão das autorizações de produtos fitofarmacêuticos.

O controlo da flora existente na entrelinha e mesmo na linha, sempre que possível, deve ser efetuado por processos mecânicos, evitando a aplicação de produtos químicos.

Os meios mecânicos mais utilizados são:

- Destroçadores de martelos, facas e correntes, ou ainda gadanhreira.



Quando os olivais e amendoais são de regadio, deve existir sempre a proteção de solo recorrendo ao enrelvamento na entrelinha, ao longo do ano, e executar as fertilizações de acordo com as análises de solos e tecidos, pois neste caso as necessidades nutricionais são maiores.



O controlo da biomassa das infestantes, pode ser biológico, através do pastoreio direto, de 6 a 8 pequenos ruminantes por hectare, de preferência raças de menor corpulência, pois os danos causados às oliveiras e às amendoeiras são menores. Em alternativa a estes ruminantes, também podemos recorrer a 1 a 1,5 equinos por cada 2 ha, de olival, dado que estes animais têm reduzida apetência por esta cultura, já o mesmo não se pode recomendar para os amendoais, pois a apetência dos equinos pelas amendoeiras é grande.



Todo o tipo de manutenção sustentável do solo dos olivais e amendoais, tanto no controlo das infestantes como na aplicação de condicionadores de solo de preferência orgânicos, mas também inorgânicos, é agora uma boa época para executar, segundo as análises atrás referidas.

Herbicidas Homologados para a Cultura da Oliveira		
Designação Comercial	Substância(s) Ativa(s)	I. de Segurança/I. de Reentrada (dias)
CITADEL	penoxsulame + florasulame	15 / -
REGISTER DUO	flazassulfurão + iodossulfurão (na forma de sal de sódio)	1 / -
AGER-BI GOLD	ácido pelargónico	1 / -
REXXAR	clomazona	* / -
ZAGAIA WG	flazassulfurão	1 / -
MIZUKI	piraflofena-etilo	7 / -
CHIKARA	flazassulfurão	45 / -
ROUNDUP ULTRA MAX	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
ROUNDUP FLEX	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
Rodeo TF	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
KATANA 25% WG	flazassulfurão	45 / -
QUELEX	halauxifena-metilo + florasulame + cloquintocete-metil	7 / -
EKUS		120 / -
GARTREL	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
BOSTON	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
PRAXIS	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
ROCKUP	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
CATCHER	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
FLUROKEY	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
DAKAR Plus	oxifluorfena	7 / -
LOGRADO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
FENFEN	oxifluorfena	- / -
SMERCH	oxifluorfena	- / -
RUMBO EXTRA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
CATAMARAN	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
GALAXIA SL	MCPA (na forma de sal de isopropilamónio) + glifosato	15 / -
GLYFOFLASH XL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
ZETROLA	propaquizafope	- / -
FUEGO	oxifluorfena	21 (com azeitona no chão) / -
HERBOR OLIVIT	flazassulfurão	- / -
ARDEE XL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
ORFEU	flazassulfurão	45 / -
CLIPPER	penoxsulame + florasulame	15 / -
TOMCATO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / 1
HERBINEXA 50	MCPA (na forma de sal de dimetilamónio)	- / -
PROPPY 100 EC	propaquizafope	- / -
ZARPA	diflufenicão + glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	14 / -
BUGGY GREEN	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
RHINO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 dias* / -
COMPO Herbistop Herbicida	ácido pelargónico	- / -
RONAGRO 360 SL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
ROUNDUP FUTURE	glifosato (na forma de sal de potássio)	7 / -
BARBARIAN SUPER 360	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
HERMIX 360 SL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
Blackstar	carfentrazona-etilo	7 / -
GALLUP® 360-K	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
FLAZASTAR	flazassulfurão	45 / -

BATUTA	diflufenicão	28 / -
TORNADO		7 / -
GOAL SUPREME	oxifluorfena	7 / -
ZENITE	diflufenicão	28 / -
Carfathyl	carfentrazona-etilo	7 / -
FLAZ WG	flazassulfurão	45 / -
GALIGAN 240 EC	oxifluorfena	7 / 9 dias
GLIFOTOP ULTRA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 dias* / -
Linor C	carfentrazona-etilo	7 / -
KRYPT® 540	glifosato (na forma de sal de potássio)	7 / -
HILEO NT	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
MONARK 125 EC	fluazifope-P (na forma de éster butílico)	28 / 2
ANIBAL	diflufenicão + clortolurão	21 / NA
SPOTLIGHT PLUS	carfentrazona-etilo	7 / -
GRANSTAR 50 SX	tribenurão (na forma de éster metílico)	42 / -
TOUCHDOWN PREMIUM	glifosato (na forma de sal de amónio)	7 / -
HELOSATE PLUS	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	21 / -
TOMAHAWK	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
ROUNDUP 36 KZ	glifosato (na forma de sal de potássio)	14 / -
HERBOLEX	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
HELOSATE 450 SL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	21 / -
SHARK	carfentrazona-etilo	7 / -
ROUNDUP GPS PLUS	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
GLYPHOGAN	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
CREDIT XTREME	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 / -
Kyleo	2,4-D + glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	- / -
VRINTAX	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
PITON FORTE	glifosato (na forma de sal de dimetilamónio)	28 / -
GALLUP SUPER 360	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
GLIFOCHEM	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 * / -
BARBARIAN XTRA 450	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
GALAXIA MAX	MCPA (na forma de sal de isopropilamónio) + glifosato	60 / 15
GULFSTREAM	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + diflufenicão	7 / -
GLIALKA	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
SERENO PLUS	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
ALIADO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + diflufenicão	35 / -
Rodeo Plus	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
SOLAR	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	- / -
SATELITE	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	* / -
RUEDO	penoxsulame + florasulame	15 / -
STARANE 20	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
TRONX SUPER	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + diflufenicão	35 / -
FUJI	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + diflufenicão	35 / -
LOGRADO 360	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
RUMBO PLUS	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
CATAMARAN TOP	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
BUGGY	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
DISCOVERY	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	90 / -
GLISOMPA PLUS	MCPA (na forma de sal de isopropilamónio) + glifosato	60 / -
TANKE PLUS	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + MCPA	15 / -

BRIXTON	cletodime	7 / -
INFERNO	flazassulfurão	45 / -
VIPER	penoxsulame	15 / -
AGIL	propaquizafope	- / -
Musketeer	iodossulfurão (na forma de sal de sódio do éster metílico)	14 / -
MINSK	flazassulfurão	45 / -
GESTA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + MCPA	60 / -
ISSETA DUPLO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio) + MCPA	60 / -
TIDEX	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
KEYNYL	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
BANDON	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
HUDSON	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
FLUROXIVAL	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
HURLER	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	- / -
DIPIRIL 240	oxifluorfena	21 / -
ATILA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	- / -
NITIDE	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
DIPIRIL	oxifluorfena	21 / -
LODIN	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
TBM 75 WG	tribenurão (na forma de éster metílico)	28 / -
PIXXARO	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico) + halauxifen	7 / -
HALVETIC	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 / -
KARDA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
COCTEL GOLD	MCPA (na forma de sal de isopropilamónio) + glifosato	60 / -
NAIPE	ácido pelargónico	- / -
PAKSAVA	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
SERENO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
Roundup Energy	glifosato (na forma de sal de potássio)	28 / -
KABUKI	piraflufena-etilo	7 / -
ERLA TOP	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -
Katamisa	ácido pelargónico	- / -
BOAVIN	penoxsulame	15 / -
TENSIRA 200 EC	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
CATCHER 200 EW	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
ROCKUP 200 EW	fluroxipir (na forma de éster metilheptílico)	120 / -
Kalina	ácido pelargónico	- / -
BELOUKHA	ácido pelargónico	- / -
MATSUDA DUO	flazassulfurão + iodossulfurão (na forma de sal de sódio)	1 / -
ORFEU WG	flazassulfurão	1 / -
CENTURION NG	cletodime	7 / -
FUSILADE MAX	fluazifope-P (na forma de éster butílico)	28 / -
SEMPRA	diflufenicão	21 / -
MONTANA ASCENZA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 / -
MARQUI	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	7 / -
MARQUI SUPRA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	21 / -
MONTANA SUPRA 450	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	21 / -
MARQUI SELECTIS	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	28 / -

Herbicidas homologados para a cultura da amendoeira		
Designação Comercial	Substância(s) Ativa(s)	Nº Máximo/intervalo (min-máx)(dias)
RIPPER	cletodime + piraflufena-etilo	2 / 20
ZAGAIA WG	flazassulfurão	1 / -
REXXAR	clomazona	1 / -
MIZUKI	piraflufena-etilo	2 / 20
ROUNDUP ULTRA MAX	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / 28 -
ROUNDUP FLEX	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / 28 -
Rodeo TF	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / 28 -
LOGRADO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	- / -
RUMBO EXTRA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	- / -
CATAMARAN	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	- / -
MOST MICRO	pendimetalina	1 / -
GLYFOFLASH XL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
ZETROLA	propaquizafope	1 / -
ARDEE XL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
TOMCATO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	2 / 90
HERBINEXA 50	MCPA (na forma de sal de dimetilamónio)	1 / -
ACTIVUS Caps	pendimetalina	1 / -
PROPPY 100 EC	propaquizafope	1 / -
BUGGY GREEN	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
COMPO Herbistop Herbicida Concentrado	ácido pelargónico	4 / 21 - 60
RONAGRO 360 SL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
ROUNDUP FUTURE	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
BARBARIAN SUPER 360	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
ZAMIFLEX SC	propizamida	1 / -
HERMIX 360 SL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28 -
GALLUP® 360-K	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / 28
BATUTA	diflufenicão	1 / -
TORNADO		1 / -
ZENITE	diflufenicão	1 / -
KRYPT® 540	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / 28
HILEO NT	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
TOUCHDOWN PREMIUM	glifosato (na forma de sal de amónio)	1 / -
HELOSATE PLUS	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
HERBOLEX	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
HELOSATE 450 SL	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
ROUNDUP GPS PLUS	glifosato (na forma de sal de potássio)	1 / -
GLYPHOGAN	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
VRINTAX	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
CREDIT XTREME	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	2 / 28
Kyleo	2,4-D + glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
PITON FORTE	glifosato (na forma de sal de dimetilamónio)	- / -
GALLUP SUPER 360	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
BARBARIAN XTRA 450	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
GLIALKA	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
SERENO PLUS	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
Rodeo Plus	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28

SATELITE	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
SOLAR	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
KERB FLO	propizamida	1 / -
RUMBO PLUS	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
CATAMARAN TOP	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
LOGRADO 360	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
BUGGY	glifosato (na forma de sal de potássio)	3 / - 28
BRIXTON	cletodime	2 / 20 -
AGIL	propaquizafope	- / -
ATILA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
BULLET	quizalofope-P (na forma de éster etílico)	1 / -
HALVETIC	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
QUICK 5 EC	quizalofope-P (na forma de éster etílico)	1 / -
KARDA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
NAIPE	ácido pelargónico	- / 7 - 10
SERENO	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	2 / 14
Roundup Energy	glifosato (na forma de sal de potássio)	1 / -
ORFEU WG	flazassulfurão	1 / -
ERLA TOP	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	3 / 28
Katamisa	ácido pelargónico	2 / 7 -
Kalina	ácido pelargónico	2 / 7 -
BELOUKHA	ácido pelargónico	2 / 7 -
FUSILADE MAX	fluazifope-P (na forma de éster butílico)	1 / -
SEMPRA	diflufenicão	1 / -
MONTANA ASCENZA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
MARQUI	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
MARQUI SUPRA	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
MONTANA SUPRA 450	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	1 / -
MARQUI SELECTIS	glifosato (na forma de sal de isopropilamónio)	2 / -

AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE EMERGÊNCIA

N.º 2025/15

Autorização excecional de emergência N.º 15/2025 - Art.º 53 do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro, para utilização de produtos fitofarmacêuticos no controlo de potenciais vetores da bactéria *Xylella fastidiosa* em plantas hospedeiras, no contexto do Plano de contingência para a *Xylella fastidiosa* e seus vetores.

Considerando que, de acordo com o artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro, em circunstâncias especiais, um Estado-Membro pode autorizar, por um prazo máximo de 120 dias, a colocação no mercado e utilização de produtos fitofarmacêuticos com vista a uma utilização limitada e controlada, se tal medida parecer necessária devido a um perigo que não possa ser contido por quaisquer outros meios razoáveis;

Considerando que, no âmbito do Plano de Contingência *Xylella fastidiosa* e seus vetores, definido para o território nacional e ainda na sequência de terem sido identificados os primeiros focos de infeção de plantas com a bactéria é necessário estabelecer medidas destinadas a erradicar esses focos, evitando-se a dispersão no território nacional de *Xylella fastidiosa*, face à elevada nocividade deste organismo para diferentes espécies vegetais suscetíveis incluindo culturas de elevado interesse económico, patrimonial e ambiental;

Considerando que não existe tratamento eficaz contra esta bactéria sendo que em algumas regiões da União Europeia um significativo número de plantas afetadas já foi destruído no âmbito das medidas de emergência implementadas e que as mesmas podem abranger locais públicos e jardins privados de zonas urbanas, zonas agrícolas ou povoamentos florestais;

Considerando, que, para erradicar a bactéria, entre outras ações, estando confirmada a presença nos locais infetados de insetos potenciais vetores da bactéria, nomeadamente os insetos picadores sugadores do fluído xilémico, em particular cicadelídeos, cercopídeos e afrofídeos, têm de ser aplicados tratamentos fitossanitários na zona demarcada antes de se proceder ao arranque e destruição dos vegetais, assim como em material vegetal de plantas hospedeiras, nos Centros de Jardinagem e Viveiros;

Considerando que está demonstrada a eficácia das substâncias acetamiprida, óleo de laranja e óleo de colza para controlo de insetos picadores sugadores o que permite antecipar que também serão eficazes para controlo dos potenciais vetores de *Xylella fastidiosa*;

Considerando finalmente que estão disponíveis no mercado produtos fitofarmacêuticos com base nas substâncias ativas supra referidas, que se antecipa serem eficazes para controlo destes insetos vetores face aos seus hábitos alimentares e presença provável nas plantas suscetíveis é, portanto, pertinente e oportuna a sua utilização nas Zonas Infetadas desde que salvaguardada a segurança para a saúde humana e para o ambiente.

Assim, face ao exposto, e pelos poderes atribuídos a esta Direção-Geral como Autoridade Fitossanitária Nacional, é concedida a autorização extraordinária ao abrigo do artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro, por um período de 120 dias, nos termos e condições abaixo indicados para estes tratamentos necessários e urgentes:

1. Produtos fitofarmacêuticos autorizados no território nacional, com base na substância acetamiprida, na dose de aplicação de 70-100 g s.a./ha, para um volume de calda máximo de 1000L/ha;
 - no caso de produtos com base em acetamiprida autorizados para uso não profissional a dose de aplicação será de 10 ml de produto/L para 10m²;
2. Produtos fitofarmacêuticos autorizados no território nacional, com base na substância óleo de laranja na dose de aplicação de 240-480 g sa/ha e volume de calda 500 – 1000 L/ha;

3. Produtos fitofarmacêuticos autorizados no território nacional, para uso não profissional, com base na substância óleo de colza na dose de aplicação de 20 ml/L ou 1L (pronto a usar) /10 m²;
4. Os produtos fitofarmacêuticos serão aplicados por pulverização sobre as plantas onde é possível a presença de formas suscetíveis dos insetos vetores de *X. fastidiosa*;
5. Após o tratamento as plantas visadas serão objeto das medidas fitossanitárias previstas no plano de contingência;
6. As precauções toxicológicas, ecotoxicológicas e ambientais a observar no manuseamento dos produtos, preparação das caldas de pulverização e aplicação serão as constantes do rótulo dos respetivos produtos utilizados;
7. Deve ser impedida a presença de pessoas e animais aquando do tratamento e pelo menos até à secagem do pulverizado.

Os produtos deverão ser utilizados com acompanhamento técnico adequado e sob supervisão oficial.

A Subdiretora Geral